



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-6610

e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

EDITAL 15/PPGJOR/2020

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS A
ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO –
PPGJOR/UFSC**

A Comissão Permanente de Bolsas, instituída pela Portaria 05/PPGJOR/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista a RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, a Portaria n.º 76/CAPES/2010, a Resolução n.º 40/CPG/2010 e a Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º 01/2010, torna público e estabelece as normas de inscrição e participação no processo de avaliação de desempenho de agosto de 2019 a outubro de 2020 e no processo de alocação de bolsas para o período compreendido entre novembro de 2020 a julho de 2021 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

1. DO OBJETO

1.1 O processo de avaliação e seleção para alocação de bolsas destina-se a todos os alunos regularmente matriculados no Programa que:

1.1.1 Receberam bolsa no período entre agosto de 2019 a outubro de 2020, independente de interesse de renovação. O processo de avaliação de desempenho (prestação de contas) inclui também casos de desistência de bolsa, de prorrogação de prazo e de conclusão de curso.

1.1.2 Tenham interesse em concorrer a uma das oito (08) bolsas de Mestrado e das onze (11) bolsas de Doutorado DS da Capes, com vigência a partir de novembro de 2020 até julho de 2021, incluindo a renovação aos que recebem o auxílio.

1.1.2.1 Estes totais de bolsas de Mestrado e Doutorado dependem de confirmação posterior da PROPG em função de eventuais cortes.

1.1.2.2. A destinação de bolsa aos selecionados não necessariamente ocorrerá de forma imediata já no mês de novembro, podendo ocorrer nos meses seguintes conforme a disponibilidade de bolsas e seguindo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.1 deste Edital bem como a ordem classificatória resultante do processo.

2. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|----------------------------|---|
| Lançamento do edital | 15/09/2020 | Site do PPGJOR: http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/ |
| Período para inscrições | 15/09/2020 a 06/10/2020 | Via e-mail: bolsas.ppgjur@contato.ufsc.br |
| Homologação das inscrições | 07/10/2020 | Site do PPGJOR: http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/ |
| Recursos referentes à homologação | 08 /10/2020 | Via e-mail: bolsas.ppgjur@contato.ufsc.br |
| Resultado dos recursos e homologação definitiva | 09 /10/2020 | Site do PPGJOR: http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/ |
| Análise dos documentos enviados | 10 /10/2020 a 19/10/2020 | |
| Divulgação do resultado | 20/10/2020 Até às 23h59 | Site do PPGJOR: http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/ |
| Período para recursos | 21/10/2020 até 18h | Via e-mail: bolsas.ppgjur@contato.ufsc.br |
| Resultado final e definitivo | 22/10/2020 | Site do PPGJOR: http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/ |

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem se inscrever e participar no processo todos os alunos matriculados e que estejam dentro dos prazos regulares para a conclusão do curso (dois anos para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado).

3.2 As inscrições serão feitas em **quatro categorias distintas** e terão **critérios de avaliação específicos**, conforme previsto neste Edital:

1ª Categoria: alunos que receberam bolsa no período entre agosto de 2020 e outubro de 2020 que pleiteiem ou não renovação;

2ª Categoria: alunos que ingressaram nos anos anteriores a 2020 e não têm bolsa, mas estão interessados em pleitear o benefício;

3ª Categoria: alunos ingressantes em 2020;

4ª Categoria: alunos concluintes do Mestrado ou Doutorado para avaliação de desempenho (prestação de contas).

3.3 Todos os alunos que receberam bolsas Capes DS regular no período entre agosto de 2019 e outubro de 2020 terão que se submeter à avaliação de desempenho conforme estabelecido neste Edital e serão avaliados com base na Resolução Normativa N.º 01/PPGJOR/2018, de 09 de maio de 2018.

3.3.1 Incluem-se nesta avaliação também os alunos que passaram a receber o benefício ao longo deste período, no máximo até outubro de 2020, devendo estes ser avaliados somente pelos meses de recebimento da bolsa.

3.3.2 Os alunos que recebem outras modalidades de bolsa e que estão interessados em migrar para a Bolsa Capes DS regular também devem se inscrever e se submeter à avaliação.

3.3.3 A avaliação anual do período de alocação de bolsas é regida pela Resolução Normativa n.º 01/PPGJOR/2018, cujo regramento deverá ser integralmente cumprido pelos bolsistas selecionados para receber o auxílio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O prazo de inscrição na seleção será do dia 15 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2020.

4.2 A inscrição será exclusivamente on-line, pelo endereço bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br e no assunto do e-mail deverá constar: Nome do candidato_Inscrição Seleção Bolsas.

4.3 O currículo Lattes atualizado deverá estar devidamente documentado. Os documentos comprobatórios deverão, impreterivelmente, ser identificados e dispostos na sequência do Anexo II, **em arquivo único**.

4.4 Todos os documentos deverão ser encaminhados em um único e-mail no período de inscrição e em condições legíveis no formato pdf (não serão considerados documentos em links mesmo estando em pdf) e no modelo do seguinte exemplo padrão: nomedoaluno_nomedodocumento.pdf. O não atendimento do disposto neste artigo implicará na desclassificação do candidato.

4.5 No caso do envio de mais de um e-mail dentro do prazo de inscrição, será considerado apenas o último e-mail.

4.6 Para os candidatos que receberam bolsa no período entre agosto de 2019 e outubro de 2020, independente do interesse e/ou necessidade de renovação, os documentos para a avaliação de desempenho (prestação de contas) ou para concorrer à renovação de bolsa, com base na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, são os seguintes:

4.6.1 Termo de declaração de interesse em bolsa, somente nos casos de interesse na renovação de bolsa. (Anexo I);

4.6.2 Histórico Acadêmico no Programa;

4.6.3 Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado. Os documentos comprobatórios deverão, impreterivelmente, ser identificados e dispostos na sequência do Anexo II, **em arquivo único**.

4.6.4 Formulário de Produção Científica durante o período de vigência da bolsa. (Anexo II);

4.6.5 Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);

4.6.6 Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina número 636 de 09 de setembro de 2014, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina.

4.6.7 Lista das defesas de teses e dissertações assistidas no período de recebimento da bolsa, indicando o nome do aluno que defendeu (ANEXO III). Excepcionalmente, para o período regido por este edital, em decorrência das medidas restritas relativas à pandemia de Covid-19, a Comissão avaliará o cumprimento do requisito de assistência a quatro bancas de forma classificatória e não obrigatória, conforme exige a Resolução n.º 01/PPGJOR/2018. A classificação atribuirá pontuação proporcional ao número de bancas assistidas: um (1,0) ponto para uma banca assistida; dois (2,0) pontos para duas bancas; três (3,0) pontos para três bancas; e quatro (4,0) pontos para quatro ou mais bancas assistidas no período.

4.6.8 Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo Programa no período de recebimento da bolsa;

4.6.9 Comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

4.6.10 Mesmo nos casos de desistência de bolsa, prorrogação de prazo e/ou conclusão de curso, o estudante beneficiado com bolsa no período em avaliação deve apresentar os documentos antes mencionados sob pena de ficar com pendência em sua prestação de contas junto ao PPGJOR e às agências de fomento.

4.7 Para os candidatos ingressantes em anos anteriores a 2020, que não recebem bolsa e estão interessados em pleitear o benefício, os documentos são os seguintes:

4.7.1 Termo de declaração de interesse em bolsa (Anexo I);

4.7.2 Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado. Os documentos comprobatórios deverão, impreterivelmente, ser identificados e dispostos na sequência do Anexo II, **em arquivo único**.

4.7.3 Histórico Acadêmico no Programa;

4.7.4 Formulário de apresentação de Produção Científica a partir do ingresso no curso (Anexo II);

4.7.5 Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);

4.7.6 Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina número 636 de 09 de setembro de 2014, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina.

4.7.7 Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo Programa no período de recebimento da bolsa;

4.7.8 Comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

4.8 Para os candidatos ingressantes em 2020, os documentos são os seguintes:

4.8.1 Termo de Declaração de interesse em bolsa (Anexo I);

4.8.2 Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);

4.8.3 Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina número 636 de 09 de setembro de 2014, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina;

4.8.4 Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa n.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º 76/CAPES/2010, Resolução n.º 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º 01/2010);

4.8.5 A não entrega dos documentos conforme estabelecido nos itens do item 4 implicará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A alocação das bolsas de mestrado e de doutorado terá a seguinte ordem de prioridade: candidatos em situação de renovação; ingressantes anteriores a 2020 que não têm bolsa; e ingressantes em 2020.

5.2 Os candidatos serão avaliados e classificados conforme os seguintes critérios:

5.2.1 Para os candidatos que buscam a renovação:

5.2.1.1 Apresentação da documentação exigida;

5.2.1.2 Residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a legislação, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina;

5.2.1.3 Assistência a, pelo menos, quatro bancas ao longo do período de avaliação;

5.2.1.4 Participação nos eventos promovidos pelo PPGJOR;

5.2.1.5 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de Agosto de 2019 a outubro de 2020, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014.}$

5.2.1.6 Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º 76/CAPES/2010, Resolução n.º 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º 01/2010)

5.2.2 Para os candidatos ingressantes em ano anterior a 2020 que não recebem bolsa:

5.2.2.1 Apresentação da documentação exigida;

5.2.2.1 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de Agosto de 2019 a outubro de 2020, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014.}$

5.2.2.3 Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

5.2.3 Para os candidatos ingressantes em 2020 será levada em consideração a classificação final no Processo Seletivo PPGJOR/2020.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da avaliação e da distribuição de bolsas serão divulgados no dia 20 de outubro de 2020 no site do Programa <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/> e no mural do PPGJOR.

6.2 O período para recursos aos resultados será no dia 21 de outubro de 2020, até às 18h, exclusivamente via e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

6.3 O Resultado Final do processo de avaliação e de alocação de bolsas será anunciado no dia 22 de outubro de 2020, no site (<http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/>) e no mural do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser fornecido no momento da oficialização da bolsa na PROPG e assinado em cartório pelo aluno, do cumprimento às exigências legais quanto à dedicação exclusiva ao curso, da apresentação de comprovante de moradia na região metropolitana de Florianópolis, cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho) e conta corrente no Banco do Brasil em nome do aluno. Excepcionalmente, para o período em que perdurarem as medidas restritivas relativas à pandemia de Covid-19 e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão Permanente de Bolsas vai considerar as justificativas formalmente apresentadas por escrito para a não residência na região metropolitana de Florianópolis.

7.2 Em caso de vacância ou disponibilidade de novas bolsas, a concessão obedecerá à ordem de prioridade e de classificação dos candidatos no processo seletivo de alocação de que trata o presente Edital, cuja vigência vai até 31 de julho de 2021.

7.3 A renovação da bolsa implementada a partir deste Edital depende da avaliação prévia do desempenho acadêmico anual a ser realizada pela Comissão Permanente de Bolsas, conforme a legislação das agências de fomento e do Programa vigentes no período.

7.4 Em caso de dúvidas ou informações enviar e-mail para bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Florianópolis, 15 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria Terezinha da Silva, presidente
(pela Comissão Permanente de Bolsas –
instituída pela Portaria N.º. 05/PPGJOR/2020, de 20 de março de 2020)

(Firmado no original na forma da Lei)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA

Eu, _____,
aluno/a de mestrado () - doutorado (), regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGJOR/UFSC), matrícula número _____, DECLARO que tenho interesse em participar do processo seletivo de bolsas de mestrado e doutorado PPGJOR 2019.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

ANEXO II

Formulário de Produção Científica

(Conforme Resolução 02/PPGJOR/2020)

Nome do(a) aluno (a):**Matrícula:****Nível (Mestrado ou Doutorado):**

Liste a produção científica que se enquadra como Atividades Acadêmicas Complementares, já validadas ou não no Programa, seguindo e preenchendo a tabela abaixo.

| PRODUÇÃO (No campo de cada modalidade insira as referências conforme lançadas no Currículo Lattes) | Pontuação por produção | Pontuação total |
|---|-------------------------------|------------------------|
| Resenha de livro na área | até 0,5 | |
| Tradução de texto na área | até 0,5 | |
| Entrevista publicada em periódico na área | até 0,5 | |
| Trabalho apresentado em eventos nacionais na área | até 0,5 | |
| Trabalho apresentado em eventos internacionais na área | até 1,0 | |
| Artigo publicado em periódico Qualis Capes ou órgãos reguladores afins com conselho editorial e revisão pelos pares e na área. | até 1,5 | |
| Capítulo de livro na área | até 1,0 | |
| Organização de livro ou co-autoria na área | até 1,0 | |
| Autoria e publicação de livro na área | até 3,0 | |
| Participação em atividades de promoção do conhecimento científico (grupos de pesquisa, escolas de verão, organização de eventos, jornadas acadêmicas, trabalhos apresentados em eventos regionais e locais) e outras atividades na área consideradas pertinentes que correspondam aos itens I, II e III do Art. 5º da presente resolução. | até 2,0 | |
| | Pontuação total | |

ANEXO III

Tabela de pontuação: Assistência a bancas de defesa de Dissertação e/ou Tese
(Conforme item 4.6.7 deste edital)

| Título da Dissertação/Tese | Autor(a) | Pontuação |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |